

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011-
PETROBRAS/PSP-RH-2/2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS realizará Processo Seletivo Público para provimento de vagas e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO. 1.2 - O Processo Seletivo Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas (para todos os cargos), sendo as provas de conhecimentos básicos de caráter eliminatório e as provas de conhecimentos específicos de caracteres eliminatório e classificatório e de exame de capacitação física somente para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior, de caráter eliminatório. 1.3 - As provas objetivas para os cargos em relação aos quais é definido polo de trabalho específico (diferente de Nacional) serão realizadas nas cidades indicadas no Anexo I e as do Polo Nacional de acordo com o disposto no subitem 5.3.6. 1.3.1 - As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campinas/SP, Campo Grande/MS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, João Pessoa/PB, Macaé/RJ, Maceió/AL, Manaus/AM, Mauá/SP, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Santos/SP, São José dos Campos/SP, São Luís/MA, São Paulo/SP e Vitória/ES. 1.4 -

O exame de capacitação física (exclusivamente para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior) será realizado na cidade de Macaé/RJ. 1.5 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades. 1.6 - Nos locais indicados na coluna "Localidades" do quadro do Anexo I deste Edital, existem unidades da Petrobras abrangidas pelo polo de trabalho correspondente. O(A) candidato(a) que vier a ser admitido(a) ou readmitido(a) poderá ser inicialmente alocado(a) em uma daquelas unidades.

2 - DOS CARGOS: 2.1- Os cargos oferecidos, vagas, polos de trabalho, localidades, cidades de provas, requisitos, exemplos de atribuições e remuneração encontram-se especificados nos Anexos I e II. 2.1.1 - As denominações dos cursos técnicos previstos para os cargos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estejam diretamente relacionadas aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (http://catalogo.nct.mec.gov.br/pdf/tabela_convergencia.pdf).

3 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 3.1 - Do total de vagas previstas neste Edital, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas vagas para pessoas com deficiência nos seguintes cargos, polos de trabalho e quantitativos: Técnico(a) de Contabilidade Júnior, no polo Estado da Bahia, 2 vagas; Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Informática, no polo de trabalho Rio de Janeiro, 1 vaga. 3.1.1 - Além das vagas anteriormente mencionadas, das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, nos cargos listados no subitem 3.1, 5% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do artigo 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, observado o que estabelece o subitem 3.3. 3.2 - Para o cargo de Técnico(a) de Contabilidade Júnior no polo de trabalho Estado do Rio de Janeiro, em que não existe previsão inicial de reserva de vaga para pessoa com deficiência, será formado cadastro por candidatos classificados até a 5ª posição na listagem específica para pessoa com deficiência, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.2.1. 3.2.1 - Das vagas que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, no cargo mencionado no subitem 3.2, 5% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. 3.3 - Devido às condições de periculosidade, insalubridade, exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades dos demais cargos na Petrobras, previstos neste Edital, não haverá reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência. As atividades estabelecidas para aqueles cargos estão diretamente relacionadas com a operacionalização de plataformas marítimas, refinarias e terminais marítimos, o que exige aptidão plena. 3.4 - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme definido no subitem 3.6.1. Caso o(a) candidato(a) não envie o laudo médico com referência expressa no código correspondente da CID - 10, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. 3.5 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio

para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme definido no subitem 3.6.1. 3.5.1 - O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para este fim, até o término das inscrições. Caso o(a) candidato(a) não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular. 3.6 - O(A) candidato(a) com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição e/ou não enviar laudo médico conforme determinado em 3.4, 3.5, 3.5.1 e 3.6.1, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 3.6.1 - O(A) candidato(a) com deficiência que solicitar condições especiais e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados a pessoas com deficiência deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreterivelmente, até o dia 13/12/2011 (mencionando Processo Seletivo Público PETROBRAS/PSP-RH-2/2011), confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID -10, bem como à provável causa da deficiência. Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação exigida, não será considerado(a) como deficiente apto(a) para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição. 3.7 - Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as). 3.8 - O(A) candidato(a) que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro das vagas destinadas a este fim figurará em listagem específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo/polo de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência. 3.9 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa com deficiência serão submetidos(as) à avaliação por equipe multiprofissional, designada pela Petrobras, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e) a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10). 3.10 - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste Processo Seletivo Público. A Petrobras convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo/polo de trabalho já se tenha esgotado. 3.11 - As vagas definidas nos subitens 3.1 e 3.2 que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação por cargo/polo de trabalho.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO: 4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72. 4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais. 4.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino. 4.4 - Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos. 4.5 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto no subitem 12.1. 4.6 - Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Público e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no item 11 e no Anexo II. 4.7 - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal. 4.8 - Não serão aceitos cursos de Tecnólogo ou Licenciatura. 4.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: 5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. 5.2 - A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir. 5.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de 24/11 a 13/12/2011, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). 5.2.2 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, será nos valores de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível médio e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior. 5.2.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, ainda que efetuado em duplicidade, exceto em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

5.3 - INSCRIÇÕES: 5.3.1 - Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); b) cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia 24/11/2011 e 23h e 59 min do dia 13/12/2011,



observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer banco, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. 5.3.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a). 5.3.3 - Os(As) candidatos(as) inscritos(as) deverão postar, até 13/12/2011, se for o caso, o laudo médico citado nos subitens 3.4, 3.5, 3.5.1 e 3.6.1 deste Edital endereçado ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (mencionando Processo Seletivo Público - PETROBRAS/PSP-RH-2/2011), situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-903. 5.3.4 - O(A) candidato(a) que solicitar condições diferenciadas deverá postar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), imprimevelmente, até o dia 13/12/2011 (mencionando Processo Seletivo Público - PETROBRAS/PSP-RH-2/2011), confirmando sua pretensão, e anexando documento que comprove tal necessidade. Caso contrário, não terá preparadas as condições diferenciadas, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição. 5.3.5 - O(A) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei. 5.3.6 - O(A) candidato(a) inscrito(a) optará pelo cargo/polo de trabalho e pela cidade onde deseja realizar as provas, exceto quando seu cargo/polo de trabalho já vincular uma cidade de provas específica conforme expresso no Anexo I. A opção de cidade de provas somente ocorrerá em cargos de nível superior cujo polo de trabalho seja Nacional e, excepcionalmente para o polo Macaé onde o(a) candidato(a) deverá indicar a cidade de provas de sua preferência, Macaé ou Rio de Janeiro. 5.4 - Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente. 5.5 - Os(as) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) nas provas, exames e avaliações. 5.6 - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição. 5.7 - Para os(as) candidatos(as) que não dispuserem de acesso à Internet, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO disponibilizará, nos dias úteis, locais de inscrição credenciados com computadores, no período de 24/11/2011 a 13/12/2011, entre 09 e 16 horas, horário oficial de Brasília, nos endereços constantes do Anexo IV deste Edital. 5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008. 5.8.1 - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), ou nos locais de inscrição credenciados, especificados no Anexo IV do presente Edital; e b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. 5.9 - A isenção tratada no subitem 5.8.1 deverá ser solicitada durante a inscrição via Internet, de 24 e 25/11/2011, ocasião em que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da letra "b" do mesmo subitem. 5.10 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. 5.11 - O(A) candidato(a) interessado(a) que preencher os requisitos descritos no subitem 5.8.1 e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no subitem 5.9, no período de 24 e 25/11/2011. 5.11.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento da taxa, durante a inscrição, não garante ao(a) interessado(a) a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO. 5.11.2 - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas. 5.11.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico. 5.11.4 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incompletude de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção. 5.12 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 06/12/2011, via Internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). 5.13 - O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia 07/12/2011, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 5.14 - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferida, após contestação, será divulgado no dia

09/12/2011, via Internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). 5.15 - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os(as) interessados(as) poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de 06/12 a 13/12/2011, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, horário oficial de Brasília. 5.16 - Os(As) candidatos(as) cujas solicitações de isenção da taxa tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição no período de 06/12 a 13/12/2011, e efetuar o pagamento até a data de vencimento no boleto bancário.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO: 6.1 - Os(As) candidatos(as) devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 18/01/2012, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e são responsáveis por imprimi-la. 6.2 - O Cartão de Confirmação de Inscrição do(a) candidato(a) inscrito(a) via Internet estará disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de 18/01/2012, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento. 6.2.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição será enviado por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) no Requerimento de Inscrição exclusivamente para os(as) inscritos(as) nos locais de inscrição credenciados. No Cartão de Confirmação de Inscrição, serão colocados, além dos principais dados do(a) candidato(a), seu número de inscrição, cargo/polo de trabalho, data, horário e local de realização das provas. 6.3 - É obrigação do(a) candidato(a) conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor; CPF; data de nascimento; sexo; cargo/polo de trabalho em que se inscreveu; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência. 6.4 - Caso haja inexistência na informação relativa ao cargo/polo de trabalho, e/ou em relação a sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias 19 ou 20/01/2012. 6.5 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emissor do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos, somente no dia das respectivas provas. 6.6 - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nos locais de inscrição credenciados, não seja recebido até 18/01/2012, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias 19 ou 20/01/2012, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília. 6.7 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição. 6.8 - O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação deste Processo Seletivo Público. 6.9 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto nos subitens 6.4 e 6.6.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 7.1 - Cargos de Nível Médio (à exceção de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior). 7.1.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 questões, e de Conhecimentos Específicos, com 40 questões, num total de 60 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Matemática (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 40 questões divididas em 3 blocos: BLOCO 1, composto por 20 questões; BLOCO 2, composto por 10 questões; BLOCO 3, composto por 10 questões. 7.1.1.1 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por cargo/polo de trabalho, considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos. 7.1.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos. 7.1.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1; c) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2; d) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos; e) for mais idoso(a). 7.2 - Para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior. 7.2.1 - 1ª ETAPA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 questões, e de Conhecimentos Específicos, com 40 questões, num total de 60 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Matemática (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 40 questões divididas em 3 blocos: BLOCO 1, composto por 20 questões; BLOCO 2, composto por 10 questões; BLOCO 3, composto por 10 questões. 7.2.1.1 - Após a 1ª etapa, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por polo de

trabalho, considerando apenas o total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos. 7.2.1.2 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova de Conhecimentos Básicos. 7.2.1.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1; c) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 2; d) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos; e) for mais idoso(a). 7.2.2 - 2ª ETAPA - Serão convocados(as) para o exame de capacitação física os(as) candidatos(as) ao cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior, aprovados(as) nas provas objetivas e classificados(as) até a 216ª posição, respeitados os empates na última posição. 7.2.2.1 - Após a 2ª etapa, os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) em função da colocação obtida após a 1ª etapa. 7.2.3 - DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (somente para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior). 7.2.3.1 - O exame de capacitação física, de caráter eliminatório, será realizado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO e visa a avaliar a capacidade de o(a) candidato(a) suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas do cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior. 7.2.3.2 - O(A) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a) no exame de capacitação física. 7.2.3.3 - O exame de capacitação física consistirá em avaliar o(a) candidato(a) nos seguintes testes: a) BARRA FIXA (Dinâmico ou Estático); b) FLEXÃO ABDOMINAL; e c) CORRIDA DE DOZE MINUTOS. 7.2.3.4 - O(A) candidato(a) deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido(a) de documento de identidade original e de atestado médico específico para tal fim. 7.2.3.5 - O atestado médico deverá ser emitido nos últimos trinta dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o(a) candidato(a) está apto(a) a realizar os mesmos, de acordo com o definido nos subitens 7.2.3.3., 7.2.3.9, 7.2.3.10 e 7.2.3.11. 7.2.3.6 - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do(a) candidato(a) para a realização do exame de capacitação física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que o mesmo não contenha a autorização expressa para realização dos testes físicos. 7.2.3.7 - No atestado médico deverá constar o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM, de forma legível. 7.2.3.7.1 - O(A) candidato(a) que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste Edital não fará o exame e estará automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público. 7.2.3.8 - A contagem oficial de tempo, do número de repetições e da extensão percorrida pelos(as) candidatos(as) em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela Banca. 7.2.3.9 - DO TESTE DE BARRA FIXA. 7.2.3.9.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (somente para os candidatos do sexo masculino). 7.2.3.9.1.1 - A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos obedecerá aos seguintes critérios: a) a barra fixa deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato mantenha-se pendurado com os cotovelos em extensão; b) ao comando "em posição", o candidato deverá pendurar-se na barra fixa horizontal, sem nenhum contato dos pés com o solo, com os cotovelos em extensão; com pegada livre (pronação ou supinação) e, quando autorizado, deverá iniciar a execução; e c) execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra fixa, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial. 7.2.3.9.1.2 - Será considerada uma flexão completa o movimento realizado com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, bem como o início de nova execução será considerado como movimento incorreto e não será computado na performance do candidato. 7.2.3.9.1.3 - Durante a realização do teste dinâmico em barra fixa, não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) o solo após o início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo), receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, nem apoiar o queixo na barra fixa. 7.2.3.9.1.4 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após 30(trinta) minutos da realização da primeira, podendo reverter a sua situação inicial. 7.2.3.9.1.5 - Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, três repetições. 7.2.3.9.2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA (somente para as candidatas do sexo feminino). 7.2.3.9.2.1 - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra fixa para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios: a) a barra fixa deve ser instalada a uma altura suficiente para que a candidata mantenha-se pendurada com os cotovelos em extensão; b) ao comando "em posição", a candidata deverá pendurar-se na barra fixa com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra fixa; e c) ao comando "iniciar", a banca examinadora começará imediatamente a contagem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra fixa, mas sem apoiar-se nela). A cronometragem será encerrada quando a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra fixa. 7.2.3.9.2.2 - Durante a realização do teste estático em barra fixa, não será permitido à candidata tocar com o(s) pé(s) o solo após o início da execução, receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, nem apoiar o queixo na barra fixa. 7.2.3.9.2.3 - Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após 30(trinta) minutos da realização da primeira, po-

dendo reverter a sua situação inicial. 7.2.3.9.2.4 - Será eliminada a candidata que não atingir, no mínimo, o tempo de doze segundos em suspensão. 7.2.3.10 - DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL. 7.2.3.10.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL. 7.2.3.10.1.1 - O teste terá a duração de um minuto e a metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios: a) ao comando "em posição" o(a) candidato(a) deverá ficar deitado(a) de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo; e b) ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. 7.2.3.10.1.2 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; b) se, ao término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e c) a cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição. 7.2.3.10.1.3 - Será concedida uma segunda tentativa ao(a) candidato(a) que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após 30 (trinta) minutos da realização da primeira, podendo reverter a sua situação inicial. 7.2.3.10.1.4 - Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir o mínimo de trinta e duas repetições no tempo máximo de um minuto e a candidata do sexo feminino que não atingir o mínimo de vinte repetições no tempo máximo de um minuto. 7.2.3.11 - DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS. 7.2.3.11.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS. 7.2.3.11.1.1 - O(A) candidato(a) terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios: a) para a realização do teste de corrida, o(a) candidato(a) poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; e b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito. 7.2.3.11.1.2 - Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e a candidata do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.800 metros. 7.2.3.11.1.3 - A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações: a) durante a realização do teste, o(a) candidato(a) não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; b) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término; e c) ao soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida. 7.2.3.11.1.4 - O(A) candidato(a) será eliminado(a) se não completar a prova ou atingir as distâncias mínimas acima do tempo máximo permitido. 7.2.3.12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA. 7.2.3.12.1 - O(A) candidato(a) que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes do exame de capacitação física ou que não comparecer para a sua realização será considerado(a) inapto(a) e, conseqüentemente, eliminado(a) deste Processo Seletivo Público, não tendo classificação alguma no Certame. 7.2.3.12.2 - Não haverá segunda chamada para o exame de capacitação física. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do(a) candidato(a). 7.2.3.12.3 - Será considerado(a) apto(a) no exame de capacitação física o(a) candidato(a) que atingir a performance igual ou superior à mínima em todos os testes. 7.2.3.12.4 - As demais informações a respeito do exame de capacitação física constarão de Edital específico de convocação para essa fase, a ser divulgado, em 01/03/2012, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). 7.3 - Para o cargo de Nível Superior (GEOFÍSICO(A) JÚNIOR - GEOLOGIA). 7.3.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, com 20 questões e de Conhecimentos Específicos, com 50 questões, num total de 70 questões, cada uma valendo 1 (um) ponto. A prova objetiva de Conhecimentos Básicos, de caráter eliminatório e apenas para eventuais desempates, será composta de Língua Portuguesa (10 questões) e de Língua Inglesa (10 questões). A prova objetiva de Conhecimentos Específicos, de caracteres eliminatório e classificatório, terá 50 questões divididas em 3 blocos: BLOCO 1, composto por 20 questões; BLOCO 2, composto por 15 questões; BLOCO 3, composto por 15 questões. 7.3.2 - Após a etapa única, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em função apenas do total de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos. 7.3.3 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Básicos ou obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de Conhecimentos Específicos ou obtiver grau ZERO em qualquer das matérias da prova objetiva de Conhecimentos Básicos. 7.3.4 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver o maior número de pontos no BLOCO 1; c) obtiver o maior número de

pontos no BLOCO 2; d) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos; e) for mais idoso(a). 7.4 - Para todos os cargos previstos neste Edital, farão parte do cadastro, incluindo o número de vagas previsto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até 1,5 (uma e meia) vez o número de vagas publicadas por cargo/polo de trabalho. 7.4.1 - Para os casos onde o cálculo do cadastro implicar em número não inteiro, o resultado será arredondado para o número inteiro imediatamente superior. 7.4.2 - Para todos os cargos/polos de trabalho, o cadastro mínimo formado será de 10 candidatos(as), independentemente do número de vagas publicadas, respeitados os critérios de aprovação e classificação.

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. 8.1 - As provas objetivas para o cargo de nível superior terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, tendo por base os conteúdos programáticos específicos (Anexo III). 8.2 - As provas objetivas para os cargos de nível médio terão duração de 4 (quatro) horas, tendo por base os conteúdos programáticos específicos (Anexo III). 8.3 - A Petrobras define apenas os conteúdos programáticos referentes aos Processos Seletivos Públicos por ela conduzidos, ficando a critério de cada candidato(a) escolher a bibliografia que entender como mais conveniente. 8.4 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). 8.5 - Somente será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de documento oficial de identidade (com retrato do(a) candidato(a)). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original válido (não vencido), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. 8.5.1 - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. 8.5.2 - A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a). 8.6 - O(A) candidato(a) deverá chegar ao local das provas e dos exames com uma hora de antecedência do início dos mesmos, munido(a) de Cartão de Confirmação de Inscrição, recebido via postal ou impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na Internet; do documento de identidade original válido (não vencido) com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica transparente de tinta preta. 8.6.1 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição. 8.6.2 - Não será admitido(a) no local de provas ou de exames o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos mesmos. 8.7 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a). 8.8 - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento. 8.8.1 - As questões das provas estarão à disposição dos(as) candidatos(as), no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Público. 8.9 - O(A) candidato(a), no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o(a) candidato(a) infrator(a) à eliminação deste Processo Seletivo Público. 8.10 - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) em cada sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(da) candidato(a) da sala de provas. 8.11 - O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica transparente de tinta preta. 8.12 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. 8.13 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponíveis, também, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). 8.14 - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Processo Seletivo Público se: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; d) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; e) deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; f) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; g) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; h) for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candi-

dado(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, e/ou i) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas. 8.15 - São vedados o porte e/ou o uso de armas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, telefones celulares, "pagers", micro-computadores portáteis e/ou similares. 8.15.1 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares. 8.15.2 - Não será permitida a entrada de candidatos(as), no ambiente de provas, portando armas. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) será encaminhado(a) à Coordenação. O(A) candidato(a) que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado(a). 8.16 - Após ser identificado, nenhum candidato(a) poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização. 8.17 - Os candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público. 8.18 - Para todos os(as) candidatos(as) não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas. 8.19 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas. 8.20 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas. 8.21 - Os resultados das provas objetivas (para todos os cargos) e do exame de capacitação física (apenas para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior) serão distribuídos à Imprensa para divulgação e estarão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). 8.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. 8.23 - Não serão concedidas retagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a). 8.24 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ou da Petrobras, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES: 9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o(a) candidato(a) poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados até 24/01/2012. 9.1.1 - Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo pré-estabelecido. 9.1.2 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas em 01/03/2012. 9.1.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas. 9.2 - Revisão dos resultados do exame de capacitação física - os(as) candidatos(as) ao cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior, poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias 22 ou 23/03/2012. 9.2.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). 9.2.2 - As decisões dos pedidos de revisão do resultado do exame de capacitação física serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final, em 03/04/2012. 9.3 - A Banca Examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constituiu-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: 10.1 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos www.cesgranrio.org.br e www.petrobras.com.br. 10.2 - O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo/polo de trabalho, publicada no Diário Oficial da União. As convocações para a realização da qualificação biopsicossocial dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas. 10.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Público esgotar-se-á em seis meses, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Petrobras. 10.4 - Os(As) candidatos(as) que constam em cadastro de Processo Seletivo Público, anteriormente realizado, terão prioridade na convocação na hipótese de surgirem vagas para o mesmo cargo/polo, durante o prazo de validade do referido Processo Seletivo Público.

11 - DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS: 11.1 - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a comprovação de requisitos deverão se apresentar, na data definida pela Petrobras, pessoalmente, munidos(as) de original e cópia de documento de identidade, comprovante de escolaridade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados no item 4 e no Anexo II deste Edital. 11.2 - Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia): a) documento de identidade; b) título de eleitor; c) CPF; d) certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; e) comprovante de pagamento da anuidade do órgão de classe, se for o caso; f) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego); g) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); e h) foto 3x4. 11.2.1 - Não serão aceitos



protocolos dos documentos exigidos. 11.2.2 - A não apresentação dos documentos listados no caput deste subitem implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público, observado o disposto no item 13.4 deste Edital. 11.2.3 - A admissão ou a readmissão na Petrobras está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, devendo o(a) candidato(a) assinar declaração específica. 11.3 - O(A) candidato(a) que vier a ser eliminado(a) nesta etapa será informado(a) sobre sua situação via postal.

12 - DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL: 12.1 - A qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: avaliação psicológica; exames médicos e levantamento sociofuncional. 12.2 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação da qualificação técnica serão convocados(as), por meio de telegrama enviado via postal, conforme necessidade e conveniência da Petrobras, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para realização de exames médicos, de avaliação psicológica e de levantamento sociofuncional, todos eliminatórios e de responsabilidade da Petrobras. 12.3 - Avaliação Psicológica. 12.3.1 - A avaliação psicológica visa a identificar os aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de obtenção de prognóstico no desempenho do cargo pretendido, de acordo com as atividades desenvolvidas pela Petrobras em suas diversas unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e em confinamento. 12.3.2 - A avaliação psicológica dos(as) candidatos(as) será realizada pela Petrobras, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia. 12.3.3 - Serão considerados na avaliação psicológica: atenção e concentração, características de personalidade, competências, aspectos sócio-afetivos, emocionais e intelectuais, na sua interdependência e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e às condições de trabalho. 12.3.4 - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e, quando possível, dinâmica de grupo. 12.3.4.1 - Incluirão os instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir características, tais como inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e de personalidade. 12.3.4.2 - À luz dos resultados de cada instrumento, será procedida a análise conjunta de todas as técnicas utilizadas, relacionando-as ao perfil do cargo pretendido e aos fatores restritivos para a profissão, considerando a capacidade do(a) candidato(a) para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo. 12.3.5 - A inaptidão nos exames psicológicos para o exercício dos respectivos cargos, na Petrobras, indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo. 12.4 - Exames Médicos. 12.4.1 - Nos exames médicos, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função deste e do cargo a que se candidata, a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames complementares. 12.4.2 - No exame clínico geral, serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, músculo-esquelético, cardiopulmonar, digestivo e geniturinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser reexaminado(a) ou submetido(a) às avaliações clínicas especializadas. 12.4.3 - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo, na Petrobras. 12.4.4 - O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(a) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames. 12.5 - O(A) candidato(a) que não atender à convocação para qualquer fase da etapa de qualificação biopsicossocial será eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público. 12.6 - A contraindicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua automática eliminação deste Processo Seletivo Público. 12.7 - O(a) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação deste Processo Seletivo Público, para apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra a eliminação nas etapas de comprovação de requisitos e biopsicossocial. 12.7.1 - O(a) candidato(a) eliminado(a) será informado(a) dessa situação por meio de documento específico, do qual constará em que fase o(a) candidato(a) foi considerado inapto(a), devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para contagem do prazo para apresentação do recurso mencionado no subitem 12.7. 12.7.2 - Não serão aceitos recursos de recursos. 12.8 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) nos endereços vinculados ao polo de trabalho ao qual concorre ou na unidade da Petrobras que conduziu a realização dos exames médicos ou a comprovação dos requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo, polo de trabalho, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação. 12.9 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA ADMISSÃO: 13.1 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do Processo Seletivo Público serão convocados(as), observados o item 10 e seus subitens, para se apresentarem, pessoalmente, para admissão, na data definida pela Petrobras. 13.2 - A admissão será efetuada desde que o(a) candidato(a) comprove, até a referida data, os requisitos exigidos nos itens 4 e 11, e no Anexo II deste Edital. 13.3 - O(a) candidato(a) convocado(a) para admissão e que não atender à convocação será eliminado(a) do Certame, sendo excluído(a) deste Processo Seletivo Público. 13.4 - A não apresentação dos documentos listados nos itens 4 e 11 e no Anexo II deste Edital até a data mencionada no subitem 13.1 implica a eliminação automática do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Público.

14 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS: 14.1 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões ou readmissões. 14.2 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: a) auxílio-creche ou auxílio-acompanhante (somente para empregada); b) auxílio-ensino (pré-escolar, ensino fundamental e médio) para filhos; c) complementação educacional (somente para os cargos de nível médio); d) assistência multidisciplinar de saúde (médica, odontológica, psicológica e hospitalar) e benefício farmácia; e) Plano de Previdência Complementar, opcional; f) PAE - Programa de Assistência Especial (destinado à pessoas com deficiência, filhos(as) de empregados(as)); g) participação nos lucros e/ou resultados; h) incentivo ao ensino superior para filhos(as) de empregados(as) que estejam realizando cursos relacionados com a indústria de petróleo e gás, de acordo com critérios e tabela de cursos preestabelecidos.

15 - DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE EMPREGADOS: 15.1 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) ou readmitidos(as) nos cargos de Geofísico(a) Júnior - Geologia; Técnico(a) de Estabilidade Júnior; Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Geodésia; Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Geologia; Técnico(a) de Exploração de Petróleo Júnior - Informática; Técnico(a) de Logística de Transporte Júnior - Operação; Técnico(a) de Manutenção Júnior - Caldeiraria; Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior; Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Elétrica; Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Estruturas Navais; Técnico(a) de Projetos, Construção e Montagem Júnior - Mecânica; Técnico(a) de Suprimento de Bens e Serviços Júnior - Elétrica; Técnico(a) Químico(a) de Petróleo Júnior, participarão do Programa de Formação de Empregados, realizado após a admissão ou readmissão, no cargo objeto do Processo Seletivo Público, de caráter obrigatório, conforme normas internas. O local de realização do referido curso será informado na fase de admissão ou readmissão. 15.2 - No plano de desenvolvimento do curso, a ser entregue no início do respectivo programa, constarão todas as informações sobre os conteúdos programáticos das disciplinas, carga horária, esquema de avaliação de desempenho e regime disciplinar, entre outras. 15.3 - Os(As) participantes do Programa de Formação de Empregados terão regime de dedicação integral, sendo obrigatória a frequência às aulas e demais atividades descritas no plano de desenvolvimento do curso. 15.4 - A admissão ou a readmissão do(a) candidato(a), como empregado(a) da Petrobras, para participar do Programa de Formação de Empregados será obrigatoriamente precedida da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade com a Petrobras, que prevê o ressarcimento dos custos, no caso de pedidos de demissão por interesse do(a) empregado(a) durante o curso e até dois anos após a conclusão deste. 15.5 - Serão excluídos(as) do Programa de Formação de Empregados e desligados(as) da Companhia os(as) empregados(as) que não obtiverem as notas definidas no plano de desenvolvimento do curso ou, ainda, infringirem as normas da Petrobras. 15.6 - O(A) participante admitido(a) por ter sido aprovado(a) neste Processo Seletivo Público que for desligado(a) do Programa de Formação de Empregados, qualquer que seja o motivo, terá, conseqüentemente, seu Contrato Individual de Trabalho rescindido, aplicando-se, em cada caso, o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 16.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados. 16.2 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a Petrobras poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários. 16.3 - Caberá ao(a) candidato(a) selecionado(a) para admissão ou readmissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança. 16.4 - Não será fornecido ao(a) candidato(a), pela Petrobras ou pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União. 16.5 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e da PETROBRAS (www.petrobras.com.br). 16.6 - Havendo necessidade do serviço, os(as) empregados(as) da Petrobras podem vir a ser transferidos(as) para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão ou readmissão. 16.7 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Petrobras, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Público. 16.8 - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) para ingresso na Petrobras assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Cargos e Salários vigente à época da admissão ou readmissão. 16.9 - Será vedada a readmissão de ex-empregado(a), da Petrobras ou Sistema Petrobras, dispensado(a) por justa causa. 16.10 - A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do(a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado. 16.11 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). 16.12 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até as divulgações dos resultados das provas objetivas. Após essas datas, deverá comunicar à Petrobras qualquer alteração de endereço, enviando correspondência, via SEDEX, indicando, por fora do envelope: "Processo Seletivo Público - PETROBRAS - PSP-RH-2/2011 (atualização de endereço)", para o seu respectivo polo de trabalho, conforme endereços a seguir: a) Polo de Trabalho Macaé: enviar correspondência para: COMPARTILHADO/RBC/SPE - Avenida Rui Barbosa, nº 2.390, 4º andar - Alto dos Cajueiros, Macaé/RJ, CEP 27915-012; b) Polos de Trabalho Estado da Bahia - Estado do Amazonas - Estado do Rio Grande do Norte: enviar correspondência para: COMPARTILHADO/RNNE/SPE - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1.113, sala 102 - Pituba - Salvador/BA, CEP 41825-903; c) Polos de Trabalho Estado do Espírito Santo - Nacional - Rio de Janeiro: enviar correspondência para: COMPARTILHADO/RSUD/SPE/SREC - Rua Ulisses Guimarães, 565 - Térreo - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-225; d) Polos de Trabalho Estado de Minas Gerais - Estado do Rio Grande do Sul - Mauá - Estado do Paraná - Paulínia - Santos - São José dos Campos: enviar correspondência para: COMPARTILHADO/RSPS/SPE - Avenida Paulista, 901 - 9º andar - Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01311-100. 16.13 - São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência. 16.14 - As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos. 16.15 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos. 16.16 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital. 16.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com a PETROBRAS

DIEGO HERNANDES
Gerente Executivo de Recursos Humanos

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, POLOS DE TRABALHO, LOCALIDADES E CIDADES DE PROVAS

Observações: (A) Quando o polo de trabalho for NACIONAL, as localidades corresponderão a qualquer cidade onde a Petrobras possua instalações. (B) A cidade na qual o(a) candidato(a) prestará as provas está vinculada à opção de cargo/polo de trabalho/localidades, exceto quando o polo de trabalho for NACIONAL. Nessa hipótese, o(a) candidato(a) realizará as provas numa das cidades listadas no subitem 1.3.1 deste Edital, conforme opção no ato de inscrição.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADE DE PROVA
GEOFÍSICO(A) JÚNIOR - GEOLOGIA	76	NACIONAL	(A)	(B)

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGAS	POLO DE TRABALHO	LOCALIDADES	CIDADE DE PROVA
TÉCNICO(A) DE CONTABILIDADE JÚNIOR	32	ESTADO DA BAHIA	Alagoinhas/BA, Araçás/BA, Camaçari/BA, Candeias/BA, Catu/BA, Ilhéus/BA, Mataripe/BA, Salvador/BA, São Francisco do Conde/BA, São Roque/BA ou São Sebastião do Passé/BA	Salvador/BA
		RIO DE JANEIRO	Angra dos Reis/RJ, Duque de Caxias/RJ, Itaboraí/RJ ou Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
TÉCNICO(A) DE ESTABILIDADE JÚNIOR	36	MACAÉ	Macaé/RJ	Macaé/RJ ou Rio de Janeiro/RJ
TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - GEODÉSIA	3	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Açu/RN, Alto do Rodrigues/RN, Guamaré/RN, Mossoró/RN ou Natal/RN	Natal/RN
TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - GEOLOGIA	3	ESTADO DO AMAZONAS	Manaus/AM ou Urucu/AM	Manaus/AM

	2	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Anchieta/ES, Linhares/ES, São Mateus/ES ou Vitória/ES	Vitória/ES
	16	RIO DE JANEIRO	Angra dos Reis/RJ, Duque de Caxias/RJ, Itaboraí/RJ ou Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
	5	SANTOS	Alemao/SP, Bertoga/SP, Caraguatuba/SP, Cubatão/SP, Guarujá/SP, Píloes/SP ou Santos/SP	Santos/SP
TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - INFORMÁTICA	7	RIO DE JANEIRO	Angra dos Reis/RJ, Duque de Caxias/RJ, Itaboraí/RJ ou Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
TÉCNICO(A) DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE JÚNIOR - OPERAÇÃO	12	MACAÉ	Macaé/RJ	Macaé/RJ ou Rio de Janeiro/RJ
TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - CALDEIRARIA	7	ESTADO DO AMAPÁ	Manaus/AM ou Urucu/AM	Manaus/AM
	7	PAULÍNIA	Campinas/SP ou Paulínia/SP	Campinas/SP
	5	RIO DE JANEIRO	Angra dos Reis/RJ, Duque de Caxias/RJ, Itaboraí/RJ ou Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
	7	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Caraguatuba/SP, Guararema/SP, São José dos Campos/SP ou São Sebastião/SP	São José dos Campos/SP
TÉCNICO(A) DE PERFURAÇÃO E POÇOS JÚNIOR	96	MACAÉ	Macaé/RJ	Macaé/RJ ou Rio de Janeiro/RJ
TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ELÉTRICA	1	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Anchieta/ES, Linhares/ES, São Mateus/ES ou Vitória/ES	Vitória/ES
	1	SANTOS	Alemao/SP, Bertoga/SP, Caraguatuba/SP, Cubatão/SP, Guarujá/SP, Píloes/SP ou Santos/SP	Santos/SP
TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ESTRUTURAS NAVAIS	1	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Canoas/RS, Osório/RS, Porto Alegre/RS ou Rio Grande/RS	Porto Alegre/RS
	4	MACAÉ	Macaé/RJ	Macaé/RJ ou Rio de Janeiro/RJ
	2	SANTOS	Alemao/SP, Bertoga/SP, Caraguatuba/SP, Cubatão/SP, Guarujá/SP, Píloes/SP ou Santos/SP	Santos/SP
TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - MECÂNICA	1	ESTADO DA BAHIA	Alagoinhas/BA, Araçás/BA, Camaçari/BA, Candeias/BA, Catu/BA, Ilhéus/BA, Mataripê/BA, Salvador/BA, São Francisco do Conde/BA, São Roque/BA ou São Sebastião do Passé/BA	Salvador/BA
	1	ESTADO DO AMAPÁ	Manaus/AM ou Urucu/AM	Manaus/AM
	2	MACAÉ	Macaé/RJ	Macaé/RJ ou Rio de Janeiro/RJ
TÉCNICO(A) DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS JÚNIOR - ELÉTRICA	3	MACAÉ	Macaé/RJ	Macaé/RJ ou Rio de Janeiro/RJ
TÉCNICO(A) DE TELECOMUNICAÇÕES JÚNIOR	1	ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG, Betim/MG ou Ibitiré/MG	Belo Horizonte/MG
	1	ESTADO DO PARANÁ	Araucária/PR ou Curitiba/PR	Curitiba/PR
	7	MACAÉ	Macaé/RJ	Macaé/RJ ou Rio de Janeiro/RJ
	2	RIO DE JANEIRO	Angra dos Reis/RJ, Duque de Caxias/RJ, Itaboraí/RJ ou Rio de Janeiro/RJ	Rio de Janeiro/RJ
TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) DE PETRÓLEO JÚNIOR	2	ESTADO DA BAHIA	Alagoinhas/BA, Araçás/BA, Camaçari/BA, Candeias/BA, Catu/BA, Ilhéus/BA, Mataripê/BA, Salvador/BA, São Francisco do Conde/BA, São Roque/BA ou São Sebastião do Passé/BA	Salvador/BA
	4	MAUÁ	Mauá/SP	Mauá/SP

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Quadro de Cargo, Requisitos, Exemplos de Atribuições e Remuneração
<p>CARGO: GEOFÍSICO(A) JÚNIOR - GEOLOGIA REQUISITOS: certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Geológica, ou em Geofísica, ou em Geologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: acompanhar, participar e executar atividades relacionadas a projetos e contratos de aquisição e processamento geofísico, tais como avaliações, análises, interpretações, modelagem, parametrizações e atualização de banco de dados; atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia geofísica e trabalhos relacionados ao cálculo de reservas. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 4.117,07 com garantia de remuneração mínima de R\$ 6.217,19.</p>

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

As denominações dos cursos técnicos exigidos nos requisitos dos cargos de nível médio objeto deste Edital foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Para fins de comprovação de requisitos, serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (http://catalogonct.mec.gov.br/pdf/tabela_convergencia.pdf) e estejam diretamente relacionadas aos cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado, conforme a citada Tabela de Convergência.

Quadro de Cargos, Requisitos, Exemplos de Atribuições e Remuneração
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE CONTABILIDADE JÚNIOR REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar da elaboração de rotinas contábeis como: classificação das operações, lançamentos, conciliações e demonstrativos contábeis, da conferência dos processos de pagamento em moeda nacional e estrangeira e da apuração de impostos, taxas e contribuições diretas e indiretas. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.437,55 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.170,84.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE ESTABILIDADE JÚNIOR REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Automação Industrial, ou em Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos, ou em Eletroeletrônica, ou em Eletromecânica, ou em Eletrônica, ou em Eletrotécnica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Manutenção Automotiva, ou em Manutenção de Aeronaves, ou em Mecânica, ou em Mecatrônica, ou em Metalurgia ou em Petróleo e Gás, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar das operações dos sistemas de lastro e de amarração, de máquinas, bombas e demais instalações de controle e das operações de carregamento, o descarregamento e a redistribuição de cargas na plataforma. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - GEODÉSIA REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Agrimensura, ou em Estradas, ou em Geodésia e Cartografia ou em Geoprocessamento, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar de procedimentos técnicos de apoio aos serviços de prospecção geodésica. Executar tarefas básicas de apoio ao levantamento, aquisição, descrição, mapeamento, computação, processamento, organização e atualização de dados geodésicos. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - GEOLOGIA REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Geologia, ou em Mineração ou em Recursos Minerais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar de procedimentos técnicos de apoio aos serviços de prospecção geológica. Executar tarefas básicas de apoio ao levantamento, aquisição, descrição, mapeamento, computação, processamento, organização e atualização de dados geológicos. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>

<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - INFORMÁTICA REQUISITOS: Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar e participar das tarefas básicas de apoio ao levantamento, aquisição, descrição, mapeamento, computação, processamento, organização e atualização de dados, na sua área de atuação; prestar serviços administrativos e de apoio logístico, operacionalizando sistemas, providenciando recursos necessários, elaborando relatórios conforme normas vigentes na Companhia. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE JÚNIOR - OPERAÇÃO REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo, categoria B. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar das atividades de movimentação e transporte de cargas e pessoas, garantindo o cumprimento das exigências legais, técnicas e de segurança; providenciar e controlar revisões periódicas, abastecimento, lubrificação, serviços básicos de conservação, manutenção preventiva e pequenos reparos em máquinas, equipamentos de movimentação e transporte. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - CALDEIRARIA REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Eletromecânica, ou em Fabricação Mecânica, Mecânica, ou em Mecatrônica ou em Metalurgia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar das tarefas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nas instalações e equipamentos industriais da sua área de especialização, empregando conhecimentos técnicos e operacionais específicos e complementares, de acordo com as instruções técnicas, desenhos, normas e legislação pertinentes; executar a fiscalização técnica dos contratos de serviços. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE PERFURAÇÃO E POÇOS JÚNIOR REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Análises Químicas, ou em Automação Industrial, ou em Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos, ou em Eletroeletrônica, ou em Eletromecânica, ou em Eletrônica, ou em Eletrotécnica; Fabricação Mecânica, ou em Manutenção Automotiva, ou em Manutenção de Aeronaves, ou em Mecânica, ou em Mecatrônica, ou em Metalurgia ou em Petróleo e Gás, ou em Petroquímica, ou em Química ou Sistemas a Gás, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar do processo de intervenção e perfuração de poços de petróleo e gás natural, serviços especiais e manutenção, operando equipamentos de sondas e ferramentas especiais em poços, painéis de controle, sistemas supervisórios e de monitoramento, dentro dos padrões técnicos estabelecidos e das normas operacionais, bem como controlando variáveis operacionais e observando a existência de anormalidades. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ELÉTRICA REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Eletroeletrônica, ou em Eletromecânica, ou em Eletrotécnica ou em Eletricidade e Instrumentos Aeronáuticos, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar do gerenciamento da execução de projetos e obras de engenharia (instalações novas e manutenção), cumprindo as normas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; executar e participar da análise e interpretação da concepção de projetos de engenharia (instalações novas e manutenção), softwares e procedimentos técnicos e normativos pertinentes à área. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ESTRUTURAS NAVAIS REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Construção Naval, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar do gerenciamento da execução de projetos e obras de engenharia (instalações novas e manutenção), cumprindo as normas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; executar e participar da análise e interpretação da concepção de projetos de engenharia (instalações novas e manutenção), softwares e procedimentos técnicos e normativos pertinentes à área. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - MECÂNICA REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Eletromecânica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Manutenção Automotiva, ou em Manutenção de Aeronaves, ou em Mecânica, ou em Mecatrônica ou em Metalurgia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar do gerenciamento da execução de projetos e obras de engenharia (instalações novas e manutenção), cumprindo as normas de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde; executar e participar da análise e interpretação da concepção de projetos de engenharia (instalações novas e manutenção), softwares e procedimentos técnicos e normativos pertinentes à área. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) DE TELECOMUNICAÇÕES JÚNIOR REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Eletrônica, ou em Telecomunicações, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar da manutenção corretiva, preventiva e preditiva assegurando a continuidade operacional dos recursos e serviços de telecomunicações; participar do processo de inspeção técnica e aceitação de materiais, equipamentos e serviços. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>
<p>CARGO: TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) DE PETRÓLEO JÚNIOR REQUISITOS: diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em: Análises Químicas, ou em Petroquímica ou em Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, como Técnico. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: executar e participar das análises e testes qualitativos e quantitativos, de natureza física, química e físicoquímica, interpretando e disponibilizando os resultados e das amostragens de fluidos, petróleo e derivados, efluentes, produtos químicos e resíduos. REMUNERAÇÃO: salário básico de R\$ 1.732,25 com garantia de remuneração mínima de R\$ 2.615,86.</p>

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONHECIMENTOS BÁSICOS CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (nova ortografia, acentuação, emprego do hífen). 3. Morfologia (verbos irregulares, emprego das palavras "porque", "por que", "por quê" e "porquê", "se" e "quê"). 4. Sintaxe (regência verbal e nominal, concordância verbal, concordância nominal, emprego de verbos impessoais, indeterminação do sujeito, voz passiva pronominal, emprego de pronomes relativos e uso de "há" e "a").
LÍNGUA INGLESA: 1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia (acentuação, emprego de s, z, ç, x, ch, ss, sc, çj, j e g). 3. Morfossintaxe (flexão de número) 4. Sintaxe (concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, colocação pronominal, crase e conjugação de verbos irregulares). 5. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos).
MATEMÁTICA: 1. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos. Relações. Funções e equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas). 2. Análise combinatória, progressão aritmética, progressão geométrica e probabilidade básica. 3. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 4. Geometria plana: áreas e perímetros. 5. Geometria espacial: áreas e volumes. 6. Estatística básica. 7. Noções básicas de matemática financeira. 8. Aritmética.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

GEOFÍSICO(A) JÚNIOR - GEOLOGIA

BLOCO 1: 1 - Tectônica e geologia estrutural aplicada a bacias sedimentares. 1.1 - Tectônica Global. Origem e evolução de bacias sedimentares. 1.2 - Tectônica e sedimentação. 1.3 - Classificação de bacias. 1.4 - Estilos estruturais: distensional, compressional, transensional, transpressional, transcorrente. 2 - Mapeamento geológico. 2.1 - Interpretação e análise de mapas, seções geológicas e colunas estratigráficas. 3 - Sedimentologia e Petrologia Sedimentar. 3.1 - Fácies e sistemas deposicionais siliciclásticos. 3.2 - Fácies e sistemas deposicionais carbonáticos. 3.3 - Fácies e sistemas deposicionais evaporíticos. 3.4 - Composição, porosidade e diagênese de rochas sedimentares.

BLOCO 2: 4 - Geologia do petróleo. 4.1 - Geração de hidrocarbonetos. Migração primária e secundária. 4.2 - Geologia de reservatórios. 4.3 - Tipos de armadilhas de petróleo e gás. 5 - Geologia do Brasil. Principais eventos tectônicos e estratigráficos das bacias sedimentares brasileiras. 5.1 - Bacias rift cretáceas. 5.2 - Bacias da margem equatorial. 5.3 - Bacias da margem sudeste e nordeste. 5.4 - Bacias intracratônicas. 6 - Estratigrafia e paleontologia. 6.1 - Geocronologia. 6.2 - Estratigrafia de seqüências marinhas de margens passivas. 6.3 - Bioestratigrafia e Paleocologia baseada em microfósseis.

BLOCO 3: 7 - Física. 7.1 - As Leis de Newton. Conceitos de força, massa e peso. Trabalho e energia - energia potencial, energia cinética e potência. 7.2 - Oscilações - movimento harmônico simples. 8 - Fundamentos de geofísica. 8.1 - Reflexão e refração sísmica. Lei de Snell, tipos de ondas, velocidade das ondas, reflexão e transmissão de uma onda, comprimento de onda, frequência, superposição e interferência de ondas, fenômeno da dispersão, conceito de frente de onda, Efeito Doppler, conceito de difração, Princípio de Huygens, divergência esférica. 8.2 - Gravitação. Campo gravitacional, potencial gravitacional, linhas de força. Magnetismo. Campo magnético, ímãs naturais e artificiais, Lei de Lenz, paramagnetismo, diamagnetismo, ferromagnetismo e linhas de força magnética. Eletricidade e eletromagnetismo. Fundamentos. 9 - Matemática. 9.1 - Vetores. Componentes, operações (produto escalar, produto interno). 9.2 - Determinantes. Valor de um determinante. Regra de Kramer. Solução de sistemas lineares. 9.3 - Logaritmos. Operações. Propriedades dos logaritmos. Funções logarítmicas e exponenciais. 9.4 - Números complexos. Operações. 9.5 - Estatística e probabilidade. 9.6 - Geometria Analítica. Equações da reta, parábola, elipse, hipérbola e círculo. 9.7 - Trigonometria. Funções trigonométricas. 9.8 - Álgebra e aritmética (solução de equações, simplificação de frações).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO(A) DE CONTABILIDADE JÚNIOR

BLOCO 1: 1- Livros obrigatórios e facultativos; 2 - Ativo e Passivo (Registro de Operações); 3 - Demonstrações Contábeis (Finalidades e elaboração); 4 - Composição do patrimônio líquido; 5 - Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro (base de cálculo, adições e exclusões, alíquota); 6 - Apuração do Custo das Mercadorias Vendidas (Lançamentos específicos da atividade comercial); 7 - Métodos de Custeio (Custeio Direto e Custeio por Absorção); 8 - Regime de Competência e Regime de Caixa.

BLOCO 2: 9 - Reservas de Capital e de Lucro; 10 - Provisões; 11 - Avaliação de Investimentos pelo método da Equivalência Patrimonial e pelo método do Custo; 12 - Classificação e nomenclatura de custos: Custos Fixos e Variáveis e Custos Diretos e Indiretos; 13 - Registros contábeis das operações de formação do Custo dos Produtos.

BLOCO 3: 14 - SPED Contábil - conceituação; 15 - Conceitos de empresas coligadas e controladas; 16 - O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) - origem, objetivos; 17 - Noções de Administração Financeira; 18 - Noções de Orçamento Empresarial; 19 - Matemática Financeira Básica.

TÉCNICO(A) DE ESTABILIDADE JÚNIOR

BLOCO 1: Álgebra, Trigonometria e Mecânica - 1 - Razões e proporções, interpolação; 2 - Equações do primeiro e segundo grau, Funções e gráficos; 3 - Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 4 - Arcos e ângulos, Razões trigonométricas na circunferência; 5 - Arcos notáveis; 6 - Redução ao 1º quadrante; 7 - Introdução a cinemática escalar; 8 - Movimento uniforme, Movimento uniformemente variado; 9 - Movimento vertical no vácuo; 10 - Vetores, Cinemática vetorial, Composição de movimentos; 11 - Lançamento não vertical, Cinemática angular; 12 - Leis de Newton, Forças de atrito, Força elástica; 13 - Movimento plano com trajetórias curvas; 14 - Trabalho e potência Energia; 15 - Quantidade de movimento e impulso, Colisões; 16 - Centro de massa, Gravitação Estática.

BLOCO 2: Geometria e Estática dos Fluidos - 1 - Semelhança de

triângulos, Teorema de Pitágoras, Paralelismo, Perpendicularidade; 2 - Figuras geométricas, Áreas e centros geométricos; 3 - Diedros, Triedros, Poliedros convexos, Prisma, Pirâmide Cilindro, Cone, Esfera e Sólidos semelhantes - troncos; 4 - Propriedades dos fluidos; 5 - Conceito de pressão, Pressão hidrostática, Centro de pressão, Variação da pressão de um fluido em repouso; 6 - Equilíbrio de líquidos imiscíveis, Vasos comunicantes; 7 - Princípio de Pascal, Prensa hidráulica, Princípio de Arquimedes, Empuxo, Flutuação; 8 - Estabilidade de corpos flutuantes e submersos; 9 - Centro de gravidade, Centro de empuxo.

BLOCO 3: Dinâmica dos fluidos, Noções de Eletricidade e Eletrônica - 1 - Princípios gerais de escoamento de fluidos, Vazão e fluxo de massa; 2 - Pressão e velocidade, Equação de Bernoulli, Equação de Torricelli; 3 - O tubo de Venturi e O tubo de Pitot; 4 - Eletrostática, Cargas em movimento; 5 - Associação de Resistores; 6 - Noções de Eletricidade e Eletrônica, Circuitos Elétricos; 7 - Simbologia e diagramas elétricos e Sistema Internacional de Unidades; 8 - Circuitos elétricos de corrente contínua e Circuitos elétricos de corrente alternada: corrente e tensão senoidais, valor eficaz, valor de pico, notação fasorial, impedância; 9 - Medidas elétricas, Utilização de instrumentos de medição e testes.

TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - GEODÉSIA

BLOCO 1: 1- Topografia: 1.1 - Cálculo de triângulos; operações com ângulos; 1.2 - Levantamento e cálculo de poligonais; 1.3 - Levantamento e cálculo de nivelamentos trigonométrico e geométrico; 1.4 - Coordenadas cartesianas; coordenadas polares; 1.5 - Azimute; rumo; declinação magnética; 1.6 - Noções de ajustamento. 2 - Noções de Geoprocessamento: 2.1 - Georreferenciamento de feições; 2.2 - Dados raster e vetoriais; 2.3 - Noções de bancos de dados espaciais; 2.4 - Conhecimentos básicos de sistemas GIS e CAD.

BLOCO 2: 1- Posicionamento por Satélites: 1.1 - Princípios básicos; sistemas (GPS, GLONASS e GALILEO); 1.2 - Métodos de posicionamento e precisões.

BLOCO 3: 1- Geodésia: 1.1 - Geóide; elipsóide; 1.2 - Referenciais geodésicos (datum); noções de transformação de coordenadas (datum e projeção); 1.3 - Coordenadas geodésicas; 1.4 - Altitude ortométrica, altitude elipsoidal e altura geoidal. 2 - Cartografia: 2.1 - Principais projeções (classificação e utilização); 2.2 - Projeção UTM; 2.3 - Representações de relevo; 2.4 - Escala; convergência meridiana. 3 - Noções de Fotogrametria: 3.1 - Elementos básicos da fotografia aérea; plano de vôo; aerotriangulação, restituição e reambulação; produtos. 4 - Noções de Sensoriamento Remoto: 4.1 - Princípios básicos; principais sensores; faixas espectrais; resolução espacial.

TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - GEOLOGIA

BLOCO 1: 1. Geologia Geral: 1.1. Estrutura da Terra; 1.2. Tectônica de placas / Falhas e Dobras; 1.3. Intemperismo / Erosão / Ciclo das rochas. 2. Mineralogia : 2.1. Classificação dos minerais; 2.2. Tipos de minérios. 3. Petrografia Ígnea: 3.1. Textura / exemplos de rochas ígneas / formas de ocorrência. 4. Petrografia Metamórfica: 4.1. Textura / grau de metamorfismo / exemplos de rochas. 5. Petrografia Sedimentar : 5.1. Classificação de rochas siliciclástica/ carbonáticas / textura.

BLOCO 2: 6. Pesquisa Mineral : 6.1. Tipos de amostragem / cubagem de minérios. 7. Topografia: 7.1. Métodos topográficos. 8. Geofísica: 8.1. Noções básicas de Sísmica. 9. Geologia do Petróleo: 9.1. Rochas geradoras / reservatórios / selantes / Armadilhas (Traps).

BLOCO 3: 10. Desenho Geológico: 10.1. Mapas e interpretação de mapas. 11. Hidrogeologia: 11.1. Métodos de prospecção. 12. Fotogeologia. 13. Meio Ambiente. 14. Geologia Estrutural: 14.1. Tipos de Deformações.

TÉCNICO(A) DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO JÚNIOR - INFORMÁTICA

BLOCO 1: 1. Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. 2. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 3. Gerência de projetos: O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Alocação de recursos; Cronograma; Diagrama de rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; MS Project 2003 e 2007.

BLOCO 2: 1. Programação de computadores: Algoritmos e estrutura de dados; Interpretação de código em português estruturado; Noções de engenharia de software; Linguagem de marcação: HTML e XML; Noções de programação em Java; Linguagem de script: VB Script, Shell script, programação em lote (batch). 2. Arquitetura de computadores: Conceitos de arquitetura de computadores; Hardware e Software; Representação binária da informação; Componentes de um

computador e periféricos; Avaliação de desempenho. Raciocínio Lógico: A lógica sentencial; A lógica de predicados de primeira ordem; Enumeração por recurso; Contagem: Princípio aditivo e multiplicativo; Funções de avaliação.

BLOCO 3: 1. Banco de dados: Independência de dados; Abordagem relacional; Modelagem entidade-relacionamento; Linguagem SQL. Sistemas operacionais: Utilização (sistemas operacionais Linux e MS Windows XP); Gerência do processador; Sistemas de arquivos; Entrada e saída.

TÉCNICO(A) DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE JÚNIOR - OPERAÇÃO

BLOCO 1: 1 - Eletricidade básica; 2 - Motores de combustão interna; 3 - Lubrificantes e lubrificação; 4 - Sistemas hidráulicos ; 5 - Sistemas pneumáticos; 6 - Direção defensiva; 7 - Acidente evitável ou não evitável; 8 - Colisões; 9 - Estabilidade do veículo; 10 - Ultrapassagem.

BLOCO 2: 1 - Conceito de fogo; 2 - Triângulo de fogo; 3 - Formas de ignição; 4 - Classificação de incêndios; 5 - Tipos de aparelhos extintores; 6 - Agentes extintores; 7 - Escolha, manuseio e aplicação dos agentes extintores.

BLOCO 3: 1 - Produtos perigosos; 2 - Explosivos; 3 - Gases; 4 - Líquidos inflamáveis; 5 - Sólidos ou substâncias inflamáveis; 6 - Substâncias oxidantes; 7 - Substâncias tóxicas; 8 - Substâncias infectantes; 9 - Substâncias irritantes; 10 - Substâncias radioativas; 11 - Corrosivos; 12 - Substâncias perigosas diversas; 13 - Legislação de transporte terrestre de produtos perigosos; 14 - Carretas; 15 - Caminhões; 16 - Guindastes; 17 - Guindautos; 18 - Empilhadeiras; 19 - Tratores; 20 - Escavadeiras; 21 - Pórticos rolantes; 22 - Pontes rolantes; 23 - Guinchos; 24 - Talhas; 25 - Noções de sistemas de transporte aquaviário e aéreo.

TÉCNICO(A) DE MANUTENÇÃO JÚNIOR - CALDEIRARIA

BLOCO 1: 1 - Tecnologia Mecânica; 2 - Ensaio de materiais; 3 - Resistência dos materiais; 4 - Conceitos de Manutenção; 5 - Processos de Fabricação; 6 - Processos de soldagem; 7 - Metrologia.

BLOCO 2: 8 - Metalurgia (somente diagrama ferro-carbono); 9 - Metalografia (morfologia básica de aço carbono como ferrita, perlita e cementita); 10 - Tratamentos térmicos; 11 - Materiais de construção mecânica.

BLOCO 3: 12 - Desenho técnico; 13 - Ajustagem e controle geométrico; 14 - Sistemas da qualidade; 15 - Organização do trabalho e normas técnicas.

TÉCNICO(A) DE PERFURAÇÃO E POÇOS JÚNIOR

BLOCO 1: 1 - Bombas Alternativas e Centrífugas; 2 - Tubulações Industriais: Acessórios e Válvulas; 3 - Leis de Newton; 4 - Estática; 5 - Mecânica dos Fluidos; 6 - Hidrostática; 7 - Resistência dos Materiais: Noções de Tração, compressão torção e Flambagem. 8 - Ácidos, bases, sais e óxidos; 9 - Reações de oxidação-redução; 10 - Química orgânica: hidrocarbonetos; 11 - Noções de Metrologia.

BLOCO 2: 1- Termoquímica; 2 - Cálculos estequiométricos; 3 - Soluções aquosas; 4 - Dispersões; 5 - Cinemática; 6 - Conservação da energia mecânica; 7 - Conservação do momento angular; 8 - Noções de Eletricidade e Eletrônica.

BLOCO 3: 1- Termodinâmica básica; 2 - Processos térmicos; 3 - Máquinas térmicas e processos naturais; 4 - Eletrostática; 5 - Eletromagnetismo; 6 - Radiações eletromagnéticas; 7 - Transmissão e transmissores pneumáticos e eletrônicos analógicos; 8 - Permutadores Casco/Tubos; 9 - Impactos ambientais da indústria do petróleo; 10 - Noções de Controle de Processo.

TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ELÉTRICA

BLOCO 1: 1 - Grandezas elétricas e magnéticas; 2 - Simbologia e diagramas elétricos; 3 - Circuitos elétricos: Valores médio e eficaz; corrente e tensões senoidais; impedância complexa; potência; teorema de Thevenin; circuitos trifásicos; transitórios RL; transitórios RC; circuitos de corrente contínua; 4 - Eletromagnetismo: Campo magnético; força entre condutores conduzindo corrente; materiais ferromagnéticos; curvas de magnetização; circuito magnético; lei de Faraday; 5 - Medidas elétricas: Medição de tensão, corrente e potência; instrumentos de medição; instrumentos de testes; 6 - Máquinas Elétricas: Transformadores: princípio de funcionamento; circuito equivalente; perdas; isolamento; resfriamento; transformadores em circuitos trifásicos. Máquinas rotativas: conceitos básicos; tensão gerada; campos magnéticos girantes. Máquina síncrona: uso; características de funcionamento em regime permanente. Motor de indução: características construtivas; princípio de funcionamento; efeitos da variação da tensão e da frequência; velocidade e escorregamento; potência; rendimento; fator de potência; controle de velocidade. Máquina de corrente contínua: tipos, características principais; uso como gerador e como motor; 7 - Acionamentos e controles elétricos: Acionamento da carga; curva conjugado-velocidade; características de par-

tida de um motor de indução: formas do conjugado e da corrente; métodos de partida. 8 - Eletrônica analógica e digital: Conceitos básicos; características básicas dos principais dispositivos.

BLOCO 2: 1 - Retificadores, baterias e no-breaks: Tipos de circuitos; tipos de baterias; princípio de funcionamento dos circuitos; 2 - Instalações elétricas de baixa tensão e conhecimento da norma brasileira ABNT NBR-5410: Principais equipamentos; arranjos; objetivo, aplicação e definições da norma; 3 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV e conhecimento da norma brasileira ABNT NBR-14039: Principais equipamentos; arranjos; subestações; objetivo, definições e características gerais da norma; 4 - Iluminação industrial: Conceitos básicos de iluminação; tipos de lâmpadas: comparações. 5 - Automação industrial, relés microprocessados, redes e protocolos de comunicação: Conceitos básicos; 6 - Eletrônica de potência: Principais aplicações; características básicas dos circuitos; 7 - Proteção e controle de sistemas elétricos industriais: Conceitos básicos; principais equipamentos: disjuntores, relés e fusíveis; aplicação geral.

BLOCO 3: 1 - Aterramento de equipamentos: Objetivo; conceitos fundamentais; componentes; medição da resistência à terra; 2 - Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): A descarga atmosférica: conceitos básicos; correntes induzidas; princípios de proteção; métodos de proteção; 3 - Segurança e higiene do trabalho: Conceitos básicos; 4 - Equipamentos de proteção individual e coletiva: Principais equipamentos: uso, obrigatoriedade, limitações; 5 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR-10: Conhecimentos básicos da NR-10; 6 - Materiais e ferramentas usados em instalações e serviços em eletricidade.

TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - ESTRUTURAS NAVAIS

BLOCO 1: 1 - Estrutura do casco dos navios metálicos - peças estruturais, componentes e acessórios; 2 - Materiais para Construção Naval; 3 - Sistemas de Construção Naval; 4 - Oficinas e processos de fabricação das estruturas navais; 5 - Edificação de estruturas navais - diques e carreiras; 6 - Noções de resistência dos materiais; 7 - Corrosão, proteção catódica e pintura.

BLOCO 2: 1 - Desenho naval; 2 - Desenho assistido por computador; 3 - Nomenclatura do navio e tipo de embarcações; 4 - Noções de ensaios destrutivos e não-destrutivos; 5 - Noções de soldagem.

BLOCO 3: 1 - Desenho técnico; 2 - Metrologia; 3 - Noções de geometria do navio; 4 - Noções de Segurança do Trabalho; 5 - Noções de controle de qualidade.

TÉCNICO(A) DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM JÚNIOR - MECÂNICA

BLOCO 1: 1 - Processos de fabricação; 2 - Noções de Siderurgia; 3 - Materiais de construção mecânica; 4 - Ensaio mecânicos e metalúrgicos; 5 - Metalografia e tratamentos térmicos; 6 - Corrosão e proteção de superfícies; 7 - Pintura industrial; 8 - Noções de soldagem; 9 - Tubulações Industriais.

BLOCO 2: 1- Instrumentos de Medição e Aferição; 2 - Desenho técnico; 3 - Sistemas hidráulicos e pneumáticos; 4 - Elementos de máquinas; 5 - Noções básicas de bombas industriais, turbinas a vapor e compressores; 6 - Noções básicas de equipamentos de caldeiraria; 7 - Alinhamento e balanceamento de máquinas.

BLOCO 3: 1 - Instrumentos de medição; 2 - Sistema Internacional de Unidades; 3 - Metrologia; 4 - Ajustagem; 5 - Noções de eletrotécnica; 6 - Noções de amarração, sinalização e movimentação de cargas; 7 - Canteiro de obra; 8 - Interpretação de Normas Técnicas nacionais e internacionais; 9 - Segurança e higiene do trabalho.

TÉCNICO(A) DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS JÚNIOR - ELÉTRICA

BLOCO 1: 1. ELETRICIDADE: 1.1 Grandezas Elétricas e Magnéticas; 1.2 Sistema Internacional de Unidades; 1.3 Simbologia e Diagramas Elétricos; 1.4 Circuitos Elétricos; 1.5 Circuitos Elétricos de Corrente Contínua; 1.6 Circuitos Elétricos de Corrente Alternada: Corrente e Tensão Senoidais, Valor Eficaz, Valor de Pico, Notação Fasorial, Impedância; 1.7 Circuitos Trifásicos; 1.8 Aterramento; 1.9 Instalações Elétricas de alta e baixa tensão; 1.10 Acionamentos e Controles Elétricos; 1.11 Comandos Elétricos; 1.12 Interpretação e análise de Projetos Elétricos; 1.13 Conservação de Energia Elétrica Industrial; 1.14 Proteção de Sistemas Elétricos Industriais; 1.15 Máquinas Elétricas; 1.16 Transformadores; 1.17 Geradores e Motores; 1.18 Instrumentos de Medição (Manômetros, Multímetro: Amperímetro, Voltímetro, Wattímetro e Ohmímetro; Osciloscópio).

BLOCO 2: 2. DECRETO 2745/1998: 2.1 Dispensa e Inexigibilidade da Licitação; 2.2 Modalidades, Tipos e Limites de Licitação; 2.3 Habilitação de Licitantes; 2.4 Julgamento das Licitações.

BLOCO 3: 3. INFORMÁTICA: 3.1 Noções básicas de Excel - 2003; 3.2 Noções básicas de Word - 2003; 3.3 Noções básicas do Power Point - 2003.

TÉCNICO(A) DE TELECOMUNICAÇÕES JÚNIOR

BLOCO 1: 1. Eletrônica digital; 2. Princípios de comunicação digital e óptica; 3. Princípios de transmissão e comutação digital.

BLOCO 2: 4. Princípios de comunicação de dados; 5. Eletrônica industrial; 6. Conceitos básicos em redes de dados WAN (SERIAIS PPP e HDLC, POS, ETHERNET, GIGAETHERNET).

BLOCO 3: 7. Redes locais com fio (cabeadas) utilizando "switches" de camadas 2 e 3 com funcionalidades de roteamento e comutação de pacotes. Cabeamento Estruturado; 8. Noções de redes de computadores, protocolos de comunicação e bancos de dados; 9. Internet, TCP/IP e Modelo OSI.

TÉCNICO(A) QUÍMICO(A) DE PETRÓLEO JÚNIOR

BLOCO 1: 1 -Estequiometria; 2 - Estudos de gases; 3 - Funções químicas; 4 - Reações orgânicas: adição, oxidação, esterificação e polimerização; 5 - Cromatografia: princípios fundamentais; 6 - Viscosidade; 7 - Cinética e equilíbrio químico; 8 - Gravimétrica e volumetria (ponto final de titulação); 9 - Corrosão; 10 - Funções orgânicas: Identificação e nomenclatura; 11 - Ponto de fulgor e ponto de orvalho.

BLOCO 2: 12 - Métodos de separação; 13 - Soluções e propriedades coligativas; 14 - Absorção molecular: princípios fundamentais; 15 - Erro, tratamento de dados analíticos (média, desvio padrão, arredondamento de resultados) e curvas de calibração; 16 - Controle Metrológico de instrumentos, equipamentos e soluções; 17 - Isomerização; 18 - Absorção atômica: princípios fundamentais.

BLOCO 3: 19 - Preparo de soluções; 20 - Classificação periódica dos elementos; 21 - Ondas eletromagnéticas; 22 - Colóides; 23 - Lei de Beer; 24 - Potencial eletroquímico; 25 - Espectrometria.

ANEXO IV - LOCAIS DE INSCRIÇÃO CREDENCIADOS

UF	CIDADE	LOCAL CONTRATADO	ENDEREÇO
AL	MACEIO	MICROLINS	Avenida Moreira e Silva, 278 - Farol
AM	MANAUS	MICROWAY	Avenida Getúlio Vargas, 1121 - Centro
BA	SALVADOR	MICROLINS	Avenida Joana Angélica, 150, Centro
CE	FORTALEZA	MICROLINS	Rua Floriano Peixoto, 1040 - Centro
DF	BRASILIA	MICROLINS	Quadra Cls 4 Bloco B - Riacho Fundo I
ES	VITÓRIA	MICROLINS	Avenida Jerônimo Monteiro, 776 - Centro
GO	GOIANIA	MICROLINS	Rua 85, 160 - Setor Sul
MA	SÃO LUIS	MICROLINS	Rua Osvaldo Cruz, 1238 - Centro
MG	BELO HORIZONTE	MICROLINS	Avenida Afonso Pena, 867 - Sobreloja 24 - Centro
MS	CAMPO GRANDE	MICROLINS	Rua Cândido Mariano, 1780 - Centro
PA	BELÉM	MICROLINS	Avenida Aleindo Cabela, 829 - Umarizal
PB	JOÃO PESSOA	MICROLINS	Avenida Dom Pedro II, 601 - Centro
PE	RECIFE	MICROLINS	Rua do Livramento, 21 - Santo Antônio
PR	CURITIBA	MICROLINS	Avenida Presidente Kennedy, 4070 Água Verde - Portão
RJ	MACAÉ	MICROLINS	Rua Julita Barcelos de Oliveira, 34 - Centro
RJ	RIO DE JANEIRO	MICROLINS	Avenida Rio Branco, 173 - Centro
RJ	RIO DE JANEIRO	MICROLINS	Rua Barata Ribeiro, 602 / sobreloja - Copacabana
RJ	RIO DE JANEIRO	MICROLINS	Rua do Catete, 355/ sobreloja - Largo do Machado
RN	NATAL	MICROLINS	Avenida Ayrton Senna, 1970 - Neópolis
RS	PORTO ALEGRE	MICROLINS	Rua Doutor Flores, 385 - Centro
SC	FLORIANÓPOLIS	MICROLINS	Rua Álvaro de Carvalho, 120 - Centro
SE	ARACAJU	MICROLINS	Travessa João Francisco da Silveira, 83 - Centro
SP	CAMPINAS	MICROLINS	Rua Ernesto Kulmann 136 - Centro
SP	MAUÁ	MICROLINS	Praça Vinte e Dois de Novembro, 35 - Centro
SP	PAULÍNIA	AECOMP ESCOLA DE PROFISSÕES	Rua Tenente Alberto Mendes Júnior,93 - Jardim Itapoan
SP	SANTOS	MICROLINS	Avenida Conselheiro Nébias, 596 - Boqueirão
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MICROLINS	Rua Vilaca, 394 - Centro
SP	SÃO PAULO	MICROLINS PINHEIROS	Rua Teodoro Sampaio, 2461-D sobreloja - Pinheiros

ANEXO V - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	24/11 a 13/12/2011
Solicitação de inscrição com isenção de taxa.	24 e 25/11/2011
Resultado dos pedidos de isenção de taxa.	06/12/2011
Prazo para recurso dos(as) candidatos(as) que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida.	06 e 07/12/2011
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, após recurso.	09/12/2011
Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (via ECT) exclusivamente para os(as) inscritos(as) nos postos credenciados e obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.com.br).	a partir de 18/01/2012
Atendimento aos(as) candidatos(as) com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas ou condição especial para realização de provas.	19 e 20/01/2012
Aplicação das provas objetivas para todos os cargos.	22/01/2012

Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	23/01/2012
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados.	23 e 24/01/2012
Divulgação e homologação dos resultados finais das provas objetivas para todos os cargos, com exceção do cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior e convocação para o Exame de Capacitação Física para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	01/03/2012
Exame de Capacitação Física apenas para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	10 e 11/03/2012
Divulgação dos resultados do Exame de Capacitação Física para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	22/03/2012
Interposição de eventuais pedidos de revisão do Exame de Capacitação Física para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	22 e 23/03/2012
Divulgação e homologação dos Resultados Finais para o cargo de Técnico(a) de Perfuração e Poços Júnior.	03/04/2012

*O cumprimento da data e das cidades de provas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

Os(As) candidatos(as) serão informados(as) da data efetiva, dos horários e dos locais das provas através dos Cartões de Confirmação de Inscrição (exclusivamente para os(as) inscritos(as) nos locais de inscrição credenciados), sendo que tais informações estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).